



PREFEITURA MUNICIPAL
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS-GO

CNPJ: 01.616.520/0001 - 96

Exatidão 2009/2012



LEI MUNICIPAL Nº 844/2010,

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010.

CERTIDÃO

Certifico que o presente ato, foi
publicado no "PLACARD"

O referido é a expressão da verdade
Águas Lindas de Goiás, GO, 16/12/10

*"ALTERA A REDAÇÃO DA LEI 659 DE 06
DE JANEIRO DE 2009, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"*

A Câmara Municipal de Águas Lindas de Goiás, Estado de Goiás, aprovou e eu,
Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei nº 659, de 06 de janeiro de 2009, passa a vigorar com as seguintes
alterações:

Art. 5º - (...)

Parágrafo Segundo – Integram a estrutura da Controladoria Interna:

I - Secretária Executiva.

II - Diretoria Administrativa.

- a) Departamento de Análise de Documentos Fiscais;
- b) Departamento de Execução de Projetos Governamentais;
- c) Departamento de Orçamento.

Art. 25 – Integram a estrutura da Secretaria Municipal de Administração:

I - Secretária Executiva.

a) Diretoria de Pessoal e Recursos Humanos.

1) Departamento de Pessoal;
Setor de atendimento ao servidor.

- 2) Departamento de Folha de Pagamento da Administração Geral;
- 3) Departamento de Folha de Pagamento da Secretaria de Educação;
- 4) Departamento de Folha de Pagamento da Secretaria de Saúde;
- 5) Departamento de Recursos Humanos;
Setor de Admissão e Transito de Servidores.

- 6) Departamento de Arquivo de Recursos Humanos;
- 7) Departamento de Encargos Sociais;
- 8) Departamento de Saúde e Medicina do Trabalho;
- 9) Departamento de Dados Previdenciários;



PREFEITURA MUNICIPAL
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS-GO

CNPJ: 01.616.520/0001 - 96

~~2008/2012~~



- III - Diretoria Administrativa:
Secretária;
- a) Departamento de Documentação;
 - b) Departamento de Arquivo de Documentos Públicos e Protocolo.
 - 1) Setor de Fotocópias;
 - 2) Setor de Protocolo;
 - 3) Setor de Arquivo de Documentos Públicos.
 - c) Departamento de Patrimônio;
 - 1) Setor de Patrimônio da Administração Geral;
 - 2) Setor de Patrimônio da Secretaria Municipal de Educação;
 - 3) Setor de Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde.
 - d) Departamento de Segurança;
 - 1) Setor de Segurança da Administração Geral.
 - e) Departamento de Tecnologia;
 - 1) Setor de Informática da Administração Geral;
 - 2) Setor de Informática da Educação;
 - 3) Setor de Informática da Saúde.
 - f) Departamento de Manutenção, Conservação e Limpeza;
 - 1) Setor de Limpeza.
- IV - Diretoria de Compras, Licitações e Contratos;
Secretária.
- a) Departamento de Compras;
 - b) Departamento de Licitações;
 - c) Departamento de Contratos;
 - d) Departamento de Distribuição e Almoxarifado.
- V) - Diretoria do Cemitério Municipal.
Secretária
- a) Departamento Administrativo do Cemitério Municipal.

Art. 28 – Integram a estrutura da Secretaria Municipal de Finanças:

Secretária Executiva;

- I) Diretoria Financeira.
- a) Departamento de Tesouraria;



PREFEITURA MUNICIPAL
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS-GO

CNPJ: 01.616.520/0001 - 96

~~Contas 2008/2012~~



b) Departamento de Execução Financeira e Estatística.

II) Diretoria de Contabilidade;

- a) Departamento de Execução Orçamentária;
- b) Departamento de Classificação Contábil e Emissão de Documentos;
- c) Departamento de Formalização de Balancetes;
 - 1) Setor de Informação e Trâmite Processual.

III) Diretoria de Arrecadação Tributária:

- a) Departamento de Tributação e Atendimento ao Contribuinte;
 - 1) Setor de Atendimento ao Contribuinte.
- b) Departamento de Dívida Ativa Municipal;
- c) Departamento de Cadastro Técnico Municipal;
- d) Junta de Impugnação Fiscal.

IV) Diretoria de Fiscalização Municipal;

- a) Departamento de Controle e Emissão de Alvarás;
- b) Departamento de Controle e Emissão do ITBI e ISSQN.

Art. 31 – Integram a estrutura da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania:

- I - Secretária Executiva;
 - II - Assessor Técnico;
 - III - Assessoria Administrativa;
 - IV - Diretoria de Integração Social;
- Secretária.

- a) Departamento de Execução de Programas Sociais;
 - 1) Coordenação do PETI;
 - 2) Coordenação do Pró-Jovem Adolescente;
 - 3) Coordenação do CRAS I;
 - 4) Coordenação do CRAS II;
 - 5) Coordenação do CRAS III;
 - 6) Coordenação do CRAS IV;
- b) Departamento de Promoção Social e Cidadania;
- c) Departamento de Controle do CREAS;
- d) Departamento de Coordenação de Projetos;
- e) Departamento de Controle do Bolsa Família.

- V - Diretoria do Centro de Convivência do Idoso;
- Secretária.

Art. 40 – Integram a estrutura da Secretaria Municipal de Educação:



PREFEITURA MUNICIPAL
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS-GO

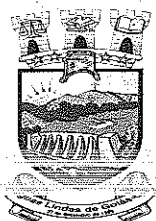
CNPJ: 01.616.520/0001 - 96

~~Goias 2009/2012~~



- I - Secretária Executiva;
- II - Assessoria Pedagógica;
- III - Diretoria Administrativa;
 - a) Departamento Professor/Servidor;
 - b) Departamento de Informática;
 - c) Departamento de Segurança e Serviços Gerais;
 - 1) Setor de Segurança;
 - 2) Setor de Limpeza da Secretaria.
 - d) Departamento de Fotocópias;
 - e) Departamento de Manutenção das Escolas;
 - 1) Setor de Limpeza das Unidades Escolares.
 - f) Departamento de Comunicação da Sec. de Educação;
 - g) Departamento de Documentação e Contratos;
 - 1) Setor de Protocolo e Arquivo de Documentos.
 - h) Departamento de Promoções Artísticas;
 - i) Departamento de Promoções de Eventos Educacionais
- IV - Diretoria de Compras e Licitações para Recursos Fundo a Fundo.
- V - Diretoria de Transporte Escolar.
- VI - Diretoria de Projetos e Programas Educacionais;
Secretária.
 - a) Departamento de Escola Aberta;
 - b) Departamento de Extensão Universitária.
- VII - Diretoria para Assuntos Pedagógicos;
 - a) Departamento de Educação Infantil;
 - b) Departamento de Ensino Fundamental;
 - c) Departamento do EJA;
 - d) Departamento Correção de Fluxo;
 - e) Departamento de Educação Inclusiva;
 - f) Departamento da Escola Ativa;
 - g) Departamento de Educação Continuada;
 - h) Departamento de Escrituração;
 - i) Departamento do Censo Escolar;
 - j) Departamento do ENCEJA.
- VI) Diretoria das Bibliotecas Municipais.
 - a) Biblioteca Municipal Cora Coralina;
 - b) Biblioteca Municipal Morada da Serra.

Art. 59-A – Integram a estrutura da Secretaria Municipal de Agricultura:



PREFEITURA MUNICIPAL
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS-GO

CNPJ: 01.616.520/0001 - 96

Contas 2009/2012



- I - Secretária Executiva.
- II - Diretor Técnico de Agropecuária;

- a) Departamento de Controle e Cadastro dos Produtores Rurais.

Art. 62 – Integram a estrutura da Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

- I - Secretária Executiva.
- II - Diretor Técnico de Meio Ambiente;
 - a) Departamento de Recursos Hídricos e Recuperação de Nascentes;
 - b) Departamento de Fiscalização e Regulação.

Art. 2º - O quadro constante do art. 66 da Lei nº 659, de 06 de janeiro de 2009, passa a vigorar com a seguinte alteração:

CAPÍTULO IV
DOS CARGOS EM COMISSÃO E DO SEU PROVIMENTO

Art. 66 -...

ORDEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR EM R\$
1	Procurador Adjunto	01	6.000,00

Art. 3º - O quadro constante do art. 67 da Lei nº 659, de 05 de janeiro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

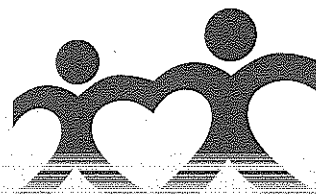
Art. 67 – Para atender ao provimento e funcionamento desta estrutura administrativa ficam acrescidos e modificados os seguintes cargos em comissão do segundo e terceiro escalão, com seus quantitativos e remunerações:



PREFEITURA MUNICIPAL
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS-GO

CNPJ: 01.616.520/0001 - 96

Processo 2009/2012



GOVERNANDO COM O POVO

Cargos de Segundo Escalão.

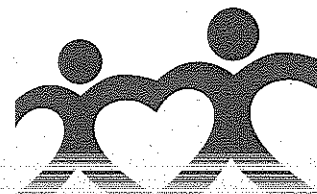
ORDEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR EM R\$
1.	Diretor de Compras, Licitações e Contratos	01	2.500,00
2.	Diretor do Cemitério Municipal	01	2.500,00
3.	Diretor Financeiro	01	2.500,00
4.	Diretor de Contabilidade	01	2.500,00
5.	Diretor de Arrecadação Tributária	01	2.500,00
6.	Diretor de Fiscalização Municipal	01	2.500,00
7.	Diretor de Integração Social	01	2.500,00
8.	Diretor de Compras e Licitações para Recursos Fundo a Fundo	01	2.500,00
9.	Diretor de Transporte Escolar	01	2.500,00
10.	Diretor de Projetos e Programas Educacionais	01	2.500,00
11.	Diretor para Assuntos Pedagógicos	01	2.500,00
12.	Diretor das Bibliotecas Municipais	01	2.500,00
13.	Diretor Administrativo	03	2.500,00
14.	Diretor de Pessoal e Recursos Humanos	01	2.500,00
15.	Diretor do Centro de Convivência do Idoso	01	2.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS-GO

CNPJ: 01.616.520/0001 - 96

Contas 2009/2012



GOVERNANDO COM O POVO

16.	Diretor Técnico de Agropecuária	01	2.500,00
17.	Diretor Técnico de Meio Ambiente	01	2.500,00

Cargos do Terceiro Escalão

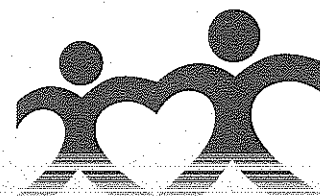
ORDEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR EM R\$
1.	Chefe da Biblioteca Municipal Cora Coralina	01	1.250,00
2.	Chefe da Biblioteca Municipal Morada da Serra	01	1.250,00
3.	Chefe da Junta de Impugnação Fiscal	01	1.250,00
4.	Chefe de Departamento do Censo Escolar	01	1.250,00
5.	Chefe do Departamento Administrativo do Cemitério Municipal	01	1.250,00
6.	Chefe do Departamento da Escola Ativa	01	1.250,00
7.	Chefe do Departamento de Análise de Documentos Fiscais	01	1.250,00
8.	Chefe do Departamento de Arquivo de Documentos Públicos e Protocolo	01	1.250,00
9.	Chefe do Departamento de Arquivo dos Recursos Humanos	01	1.250,00
10.	Chefe do Departamento de Cadastro Técnico Municipal	01	1.250,00
11.	Chefe do Departamento de Classificação Contábil e emissão de Documentos	01	1.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS-GO

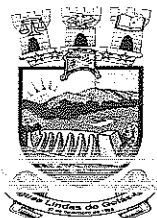
CNPJ: 01.616.520/0001 - 96

Contas 2009/2010



GOVERNANDO COM O POVO

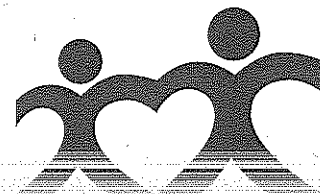
12.	Chefe do Departamento de Compras	01	1.250,00
13.	Chefe do Departamento de Comunicação da Sec. de Educação	01	1.250,00
14.	Chefe do Departamento de Contratos	01	1.250,00
15.	Chefe do Departamento de Controle do Bolsa Família	01	1.250,00
16.	Chefe do Departamento de Controle do CREAS	01	1.250,00
17.	Chefe do Departamento de Controle e Emissão de Alvarás	01	1.250,00
18.	Chefe do Departamento de Controle e Emissão de ITBI e ISSQN	01	1.250,00
19.	Chefe do Departamento de Coordenação de Projetos	01	1.250,00
20.	Chefe do Departamento de Correção de Fluxo	01	1.250,00
21.	Chefe do Departamento de Dados Previdenciários	01	1.250,00
22.	Chefe do Departamento de Distribuição e Almoxarifado	01	1.250,00
23.	Chefe do Departamento de Dívida Ativa Municipal	01	1.250,00
24.	Chefe do Departamento de Documentação	01	1.250,00
25.	Chefe do Departamento de Documentação e Contratos	01	1.250,00
26.	Chefe do Departamento de Educação Continuada	01	1.250,00
27.	Chefe do Departamento de Educação Inclusiva	01	1.250,00
28.	Chefe do Departamento de Educação Infantil	01	1.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS-GO

CNPJ: 01.616.520/0001 - 96

Contas 2008/2012



GOVERNANDO COM O POVO

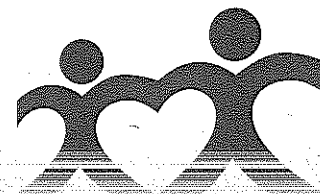
29.	Chefe do Departamento de Encargos Sociais	01	1.250,00
30.	Chefe do Departamento de Ensino Fundamental	01	1.250,00
31.	Chefe do Departamento de Escrituração	01	1.250,00
32.	Chefe do Departamento de Execução de Programas Sociais	01	1.250,00
33.	Chefe do Departamento de Execução de Projetos Governamentais	01	1.250,00
34.	Chefe do Departamento de Execução Financeira e Estatística	01	1.250,00
35.	Chefe do Departamento de Execução Orçamentária	01	1.250,00
36.	Chefe do Departamento de Fiscalização e Regulação	01	1.250,00
37.	Chefe do Departamento de Folha de Pagamento da Administração Geral	01	1.250,00
38.	Chefe do Departamento de Folha de Pagamento da Educação	01	1.250,00
39.	Chefe do Departamento de Folha de Pagamento da Saúde	01	1.250,00
40.	Chefe do Departamento de Formalização de Balancetes	01	1.250,00
41.	Chefe do Departamento de Fotocópias (Sec. Educação).	01	1.250,00
42.	Chefe do Departamento de Informática, da Sec. de Educação	01	1.250,00
43.	Chefe do Departamento de Licitações	01	1.250,00
44.	Chefe do Departamento de Manutenção das Escolas	01	1.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS-GO

CNPJ: 01.616.520/0001 - 96

Contas 2009/2012



GOVERNANDO COM O POVO

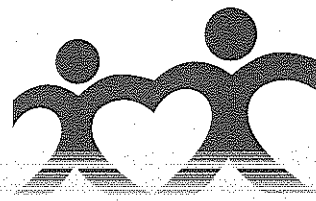
45.	Chefe do Departamento de Manutenção, Conservação e Limpeza. (Sec. Administração).	01	1.250,00
46.	Chefe do Departamento de Orçamento	01	1.250,00
47.	Chefe do Departamento de Patrimônio	01	1.250,00
48.	Chefe do Departamento de Pessoal	01	1.250,00
49.	Chefe do Departamento de Promoção Social e Cidadania	01	1.250,00
50.	Chefe do Departamento de Promoções Artísticas	01	1.250,00
51.	Chefe do Departamento de Promoções de Eventos Educacionais	01	1.250,00
52.	Chefe do Departamento de Recursos Hídricos e Recuperação de Nascentes	01	1.250,00
53.	Chefe do Departamento de Recursos Humanos	01	1.250,00
54.	Chefe do Departamento de Saúde e Medicina do Trabalho	01	1.250,00
55.	Chefe do Departamento de Segurança	01	1.250,00
56.	Chefe do Departamento de Segurança e Serviços Gerais	01	1.250,00
57.	Chefe do Departamento de Tecnologia	01	1.250,00
58.	Chefe do Departamento de Tesouraria	01	1.250,00
59.	Chefe do Departamento de Tributação e Atendimento ao Contribuinte	01	1.250,00
60.	Chefe do Departamento do EJA	01	1.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS-GO

CNPJ: 01.616.520/0001 - 96

Exercício 2009/2012



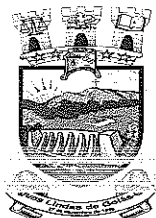
GOVERNANDO COM O POVO

61.	Chefe do Departamento do ENCEJA	01	1.250,00
62.	Chefe do Departamento Professor/Servidor	01	1.250,00
63.	Departamento de Controle e Cadastro dos Produtores Rurais	01	1.250,00

Art. 4º - O quadro constante do art. 68 da Lei nº 659, de 05 de janeiro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 68 – Fica ainda criado os seguintes cargos com remuneração no valor de R\$ 800,00 (oitocentos Reais).

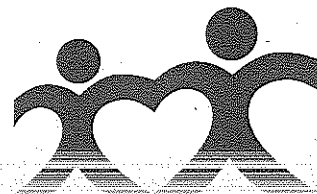
ORDEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR EM R\$
1.	Chefe do Setor de Arquivo de Documentos Públicos	01	800,00
2.	Chefe do Setor de Informática da Educação	01	800,00
3.	Chefe do Setor de Informática da Administração Geral	01	800,00
4.	Chefe do Setor de Informática da Saúde	01	800,00
5.	Chefe do Setor de Limpeza da Administração Geral	01	800,00
6.	Chefe do Setor de Limpeza da Sec. de Educação	01	800,00
7.	Chefe do Setor de Limpeza das Unidades Escolares	01	800,00
8.	Chefe do Setor de Patrimônio (Sec. de Educação)	01	800,00
9.	Chefe do Setor de Patrimônio (Sec. de Saúde)	01	800,00
10.	Chefe do Setor de Patrimônio da Administração Geral	01	800,00
11.	Chefe do Setor de Protocolo. (Sec. De Administração)	01	800,00
12.	Chefe do Setor de Fotocópias (Sec. De Administração)	01	800,00
13.	Chefe do Setor de Segurança (Sec. de Educação)	01	800,00
14.	Chefe do Setor de Segurança da Administração Geral	01	800,00
15.	Chefe do Setor Protocolo e Arquivo de Documentos	01	800,00



PREFEITURA MUNICIPAL
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS-GO

CNPJ: 01.616.520/0001 - 96

Exercício 2009/2012



GOVERNANDO COM O POVO

	(Sec. Educação)		
16.	Chefe do Setor de Atendimento ao Público	01	800,00
17.	Chefe do Setor de Atendimento ao Servidor	01	800,00
18.	Chefe do Setor de Atendimento ao Contribuinte	01	800,00
19.	Chefe do Setor de Informação e Trâmite Processual	01	800,00
20.	Chefe do Setor de Admissão e Trânsito de Servidores	01	800,00
21.	Secretárias	12	800,00

Art. 5º - O quadro constante do art. 70 da Lei nº 659, de 05 de janeiro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 70 – Ficam criados no âmbito da Administração Direta Municipal, os seguintes cargos em comissão, com suas respectivas remunerações e quantitativos.

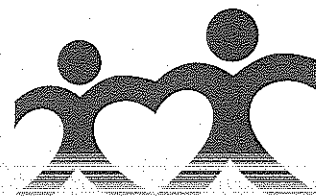
ORDEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR EM R\$
1	Assessor Jurídico – 20 horas	05	6.000,00
2	Assessor Pedagógico	02	3.000,00
3	Assessor Técnico	01	2.500,00
4	Assessor Administrativo	02	1.250,00
5	Consultor Jurídico Consultivo	01	6.000,00
6	Consultor Jurídico Contencioso	01	6.000,00
7	Coordenador do PETI	01	1.250,00
8	Coordenador do Pró Jovem Adolescente	01	1.250,00
9	Coordenador do CRAS	04	1.250,00
10	Assessor de Atendimento ao Público	20	800,00



PREFEITURA MUNICIPAL
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS-GO

CNPJ: 01.616.520/0001 - 96

~~CNPJ: 0000/0000~~

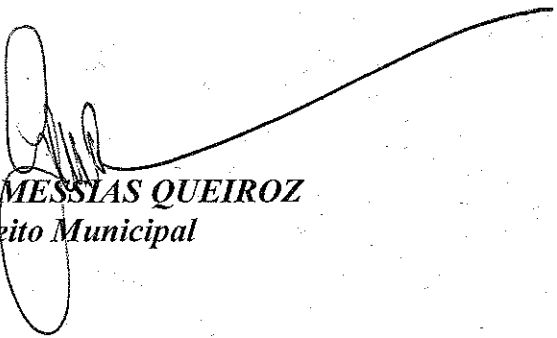


GOVERNANDO COM O POVO

Art. 6º – O Chefe do Poder Executivo deverá implantar as disposições desta Lei no prazo máximo de 60 dias, contados da data de sua publicação.

Art. 7º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, complementando as disposições das Leis 603 de 06 de julho de 2007, 546 de 28 de julho de 2006 e Lei 659 de 06 de janeiro de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águas Lindas de Goiás, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez, (16.12.2010).


GERALDO MESSIAS QUEIROZ
Prefeito Municipal